



**PREFEITURA DE PEDRA DO ANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 027/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V, artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de retroescavadeira, com operador, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG.

Contratada: ANDERSON BARROS MEDINA 42970409801, inscrita no CNPJ nº 42.586.943/0001-98.

Valor Total: R\$ 36.320,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 020503 26 782 0013 2043 339039 – F: 271

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal a essa autorização e ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Pedra do Anta, 10 de março de 2026.

Eduardo José Viana
Prefeito Municipal